



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### RESOLUÇÃO Nº 132/2014

#### INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:**

Art. 1º. Fica instituído o Programa **Câmara Itinerante** na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, que consiste na realização de sessões solenes nas comunidades ou bairros do Município.

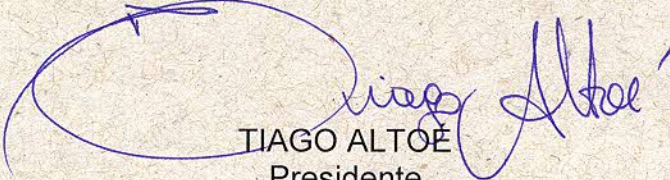
Art. 2º. As datas, locais e horários deverão ser divulgados previamente no sítio da Câmara Municipal na internet e nas sessões ordinárias anteriores às respectivas sessões.

§ 1º - Os locais deverão ter condições físicas e estruturais para o funcionamento da sessão e acomodação do público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
TIAGO ALTOÉ  
Presidente

